



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 278, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração na composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET).

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação e;

Considerando a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005;

Considerando o Memorando Eletrônico nº 84/2019 – PROGRAD, de 12 de junho de 2019;
resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sobre a presidência do primeiro, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Fábio Fernandes Torres	Instituto de Linguagens e Literaturas
Francisco Vitor Macedo Pereira	Instituto de Humanidades
Izabel Larissa Lucena Silva	Instituto de Linguagens e Literaturas
José Olavo da Silva Garantizado Júnior	Instituto de Linguagens e Literaturas
Léia Cruz de Menezes Rodrigues	Instituto de Linguagens e Literaturas
Ana Caroline Rocha de Melo Leite	Instituto de Ciências da Saúde
Juan Carlos Alvarado Alcócer	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
José Veríssimo do Nascimento Filho	Pedagogo – Representante Técnico-Administrativo da Pró-Reitoria de Graduação
Karolini Monteiro Viana Lima	Representante discente do Curso de Bacharelado em Humanidades – Bolsista PETHL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
REITORIA

Art. 2º O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) é vinculado à Pró-Reitoria de Graduação e sua composição e atribuições estão definidas no Artigo 11 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, a partir desta data, a Portaria GR nº 788, de 16 de agosto de 2017.

Andrea Gomes Linard
Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria